



MEMORANDUM OF MUTUAL UNDERSTANDING AND COOPERATION/INSTRUMENT OF ACCESSION

Guinea-Bissau, Bissau

Side 1: MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS, INTERNATIONAL COOPERATION AND COMMUNITIES of the Guinea-Bissau, Bissau; Side 2: Foundation "INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS COMMISSION", Frydek Mistek, Czechia, further go by "The Sides", acting on the foundation of their statutes and principles, persuaded into the importance of cooperation on the issues of protection of human rights, enhancing international public security, good governance and administration, based on the agreements attained during the negotiations, would like to agree, write and verify the followings:

Article 1

Under the existing jurisdictions, the sides intend finding the ways to develop bilateral cooperation in order to create modern structures to enhance public security, protection of human rights, counteract corruption, and provide comprehensive assistance in fighting against terrorism, international organized crime, illegal migration, drugs and weapons trafficking, money laundering and economic crimes, monitoring democratic elections, training of observers of local democratic elections, implementation of humanitarian programs, doctors without borders.

Article 2

The Sides are ready to find the ways of providing assistance to each other in the area of finding and establishing of working relations with governmental and non-governmental organizations of their countries, other international organizations and representations, municipal and local administrations, law-enforcement and special agencies, ministries, educational and other associations, within the framework of jurisdictions of the Sides.

Article 3

The Sides intend to organize informational exchange in order to strengthen the protection of human rights and public safety, as well as positions of sides in international competition and exporting of "Know How", by courtesy of joined international projects, developing and upgrading of international partner-networks.

Article 4

The Sides intend to create a database of relevant experts/consultants to be used by both sides in order to form necessary human and financial resources to participate in joint projects, as well as providing assistance in modern administration developments. The Sides agree to recognize and respect the given diplomatic, military, police, special, and public ranks of their servicemen/members, service ID-cards, decorations, as well as to extend to their servicemen/members such assistance and protection as may be necessary and provided.

Article 5

This Memorandum can be updated or reviewed upon the agreement of both Sides. This Memorandum can also include additional attachments which should be signed by the representatives of Sides.

Article 6

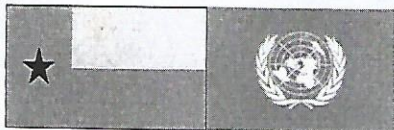
Each Side can cancel this Memorandum by written registered official mail notifications 60 days prior of canceling this contract without having any responsibilities toward each other as if this Memorandum have not existed.

Article 7

This Memorandum comes into action as it is signed and stamped by the official representatives of the Sides.

Signed by:





On behalf of the MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS,
INTERNATIONAL COOPERATION AND
COMMUNITIES

On behalf of the INTERNATIONAL HUMAN
RIGHTS COMMISSION - IHRC:

H.E. Eng. Augusto Poquena

Sir Rafal Marcin Wasik

SECRETARY OF STATE

SECRETARY GENERAL



INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS COMMISSION
La Commission Internationale des Droits de l'homme
Mezinárodní komise pro lidská práva - nadační fond
8. pesiho pluku 2380, 738 01 Frydek-Mistek
IC: 05967023

INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS COMMISSION (IHRC)

La Commission Internationale des Droits de l'homme

Mezinárodní komise pro lidská práva – nadační fond

Frydek MISTEK, 8. pesiho pluku c.p. 2380, PSC 738 01, Czechia IC 05967023
<http://www.ihrchq.org> e-mail: info@ihrchq.org



Reconheço a assinatura Supra do Eng. Augusto Poquena
e de Sir Rafal Marcin Wasik e certifico que na minha presença
cuja assinatura e identidade verifiquei em face do seu bilhete
de identidade nº 123.218 Arquivo de
Identificação Civil em Bissau 223
Just MA



MEMORANDO

DE ENTENDIMENTO MUTUO E COOPERAÇÃO / INSTRUMENTO DE ADEÇÃO



Guiné-Bissau, Bissau

Lado 1: MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMUNIDADES da Guiné-Bissau, Bissau; Lado 2: Fundação "COMISSÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS", Frydek Mistek, República Checa, mais adiante "The Sides", agindo sob a base de seus estatutos e princípios, persuadiu a importância da cooperação nas questões de proteção dos direitos humanos, melhorando segurança pública internacional, boa governança e administração, com base nos acordos alcançados durante as negociações, gostaria de concordar, escrever e verificar os seguintes:

Artigo 1

De acordo com as jurisdições existentes, as partes pretendem encontrar formas de desenvolver a cooperação bilateral para criar estruturas modernas para aumentar a segurança pública, a proteção dos direitos humanos, contrariar a corrupção e prestar assistência integral na luta contra o terrorismo, crime organizado internacional, migração ilegal, tráfico de drogas e armas, lavagem de dinheiro e crimes econômicos, monitoramento de eleições democráticas, treinamento de observadores de eleições democráticas locais, implementação de programas humanitários, médicos sem fronteiras.

Artigo 2

Os Lados estão prontos para encontrar as formas de prestar assistência mútua na área de encontrar e estabelecer relações de trabalho com organizações governamentais e não governamentais de seus países, outras organizações internacionais e representações, administrações municipais e locais, aplicação da lei e agências especiais, ministérios, associações educacionais e outras, no âmbito das jurisdições dos lados.

Artigo 3

The Sides pretende organizar o intercâmbio de informações para fortalecer a proteção dos direitos humanos e da segurança pública, bem como posições de lados na competição internacional e exportação de "Know How", por cortesia de projetos internacionais integrados, desenvolvendo e atualizando parceiros internacionais - networks.

Artigo 4

Os Lados pretendem criar um banco de dados de especialistas / consultores relevantes para serem usados por ambos os lados para formar recursos humanos e financeiros necessários para participar de projetos conjuntos, além de prestar assistência em desenvolvimentos administrativos modernos. Os Lados concordam em reconhecer e respeitar as classificações diplomáticas, militares, policiais, especiais e públicas de seus militares / membros, cartões de identificação de serviço, decorações, além de estender a seus membros / militares a assistência e proteção que possam ser necessário e fornecido.

Artigo 5

Este Memorando pode ser atualizado ou revisto mediante o acordo de ambos os lados. Este Memorando também pode incluir anexos adicionais que devem ser assinados pelos representantes dos lados.





Artigo 6

Cada Lado pode cancelar este Memorando por notificações de notificação oficiais escritas 60 dias antes de cancelar este contrato sem ter nenhuma responsabilidade uns com os outros como se esse Memorando não existisse.

Artigo 7

Este Memorando entra em ação porque está assinado e marcado pelos representantes oficiais dos Lados.

Assinado por:

Em nome do MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMUNIDADES

ELE. Eng. Augusto Poquena

SECRETÁRIO DE ESTADO



Em nome da COMISSÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - IHRC

Sir Rafal Marcin Wasik

SECRETÁRIO GERAL

INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS COMMISSION
La Commission Internationale des Droits de l'homme
Mezinárodní komise pro lidská práva - nadační fond
8. pěšího pluku 2380, 738 01 Frydek-Mstek
IC: 05967023



COMISSÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (IHRC)

La Commission Internationale des Droits de l'homme

Mezinárodní komise pro lidská práva - nadační fond

Frydek MISTEK, 8. pesiho pluku c.p. 2380, PSC 738 01, Czechia IC 05967023

<http://www.ihrchq.org> e-mail: info@ihrchq.org



de Juv August 1898
de Gabel Marcu wasik, dno,

2487 12.218 321 Gabel
Mn Marcu Mark

